



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

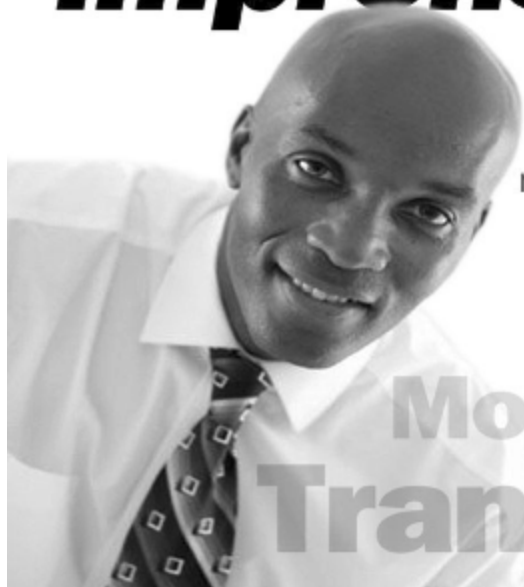
Segunda-feira • 10 de Fevereiro de 2020 • Ano VIII • Nº 2239

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Portaria SEMMA Nº 126/2020 - Licenciamento Ambiental** - Empresa: Center GOMMA do Brasil Ltda. - Me.
- **Portaria SEMMA Nº 168/2020 - Licenciamento Ambiental** - Empresa: Posto 2S – JACOLIMA 2 S Comércio de Combustíveis e Lubrificantes Ltda.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Normelia Maria Rocha Correia / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n - Conceição do Jacuípe - Ba

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZTGL6OE0S4GMHSWZZKQ3BG

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

LICENCIAMENTO AMBIENTAL PORTARIA SEMMA Nº 126/2020

Nome da Empresa: CENTER GOMMA	CPF/CNPJ:	Processo nº
CENTER GOMMA DO BRASIL LTDA. - ME	05.659.405/0004-00	LU/126/2020
Endereço: Loteamento Parque João Paulo II, Quadra A, Lotes 22, 23, 24 e 25, acesso pela BR 101 - Conceição do Jacuípe – Bahia CEP 44.245-000.		
Data da Publicação: 04/02/2020	Validade: 04/02/2022	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual 14.024/2012, alterado pelos Decretos Estaduais 16.366/2015 e 18.281/2018, pela Resolução CEPRAM 4.327/2013, alterada pelas Resoluções CEPRAM 4.420/2015 e CEPRAM 4.579/2018, pela Lei Municipal nº 568/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 042/2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 096/2018, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LU/126/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA UNIFICADA - LU, válida pelo prazo de 02 (dois) anos à empresa **CENTER GOMMA DO BRASIL LTDA. - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.659.405/0004-00, estabelecida ao Loteamento Parque João Paulo II, Quadra A, Lotes 22, 23, 24 e 25, acesso pela BR 101, município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, para operar a **Fabricação de Artefatos e Placas de Borracha**, Código do Município **C8.3**, conforme consta da documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Manter atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (**EPI**), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**; **II.** Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2010, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.610/2018**, o Programa de Educação Ambiental – **EA**; **III.** Informar imediatamente à **SEMMA**, qualquer tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada; **IV.** Manter atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **VII.** Cumprir as determinações contidas e manter atualizado o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como no **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-9** e **NR-7**, respectivamente, do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**. **Renovação anual obrigatória**; **IX.** Operar adequadamente o empreendimento, de acordo com os a



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

documentação, planos, programas e relatório apresentados à **SEMMA**, **X**. Operar, mantendo sempre em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-20** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos utilizados durante a operação do empreendimento, bem como em casos de emergências. Os Certificados de Participação, com lista de presença e conteúdo programático deverão ser periodicamente apresentados à **SEMMA**; **XI**. Promover a segregação de todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como efetivar a sua disposição final adequada; **XII**. Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010**; **XIII**. Promover o aproveitamento das águas pluviais sempre que possível, em local apropriado para o devido armazenamento: **XIII**. Requerer previamente à **SEMMA**, Licença de Alteração - **LA**, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada aos projetos apresentados; **XIV**. Apresentar o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros – **AVCB**, constante do protocolo Projeto de Combate a Incêndios com determinação dos pontos para a colocação de extintores, nº 5152/2019. **Prazo de 180 (cento e oitenta) dias**. **XV**. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Licença Unificada - **LU**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM 4.327/2013**, alterada pelas Resoluções **CEPRAM 4.420/2015** e **CEPRAM 4.579/2018**.

Art. 5º - Esta Licença Unificada - **LU** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 004 de fevereiro de 2020.

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal

Olívia Alves de Brito Correia
Secretária SEMMA

Pedro Barberino de Souza
Consultor Ambiental



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMMA Nº 168/2020

Nome da Empresa: POSTO 2S - JACOLIMA 2 S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA.	CPF/CNPJ: 14.812.756/0001-40	Processo nº RLO/168/2020
Endereço: Rodovia BR 101, km 161 – Zona Rural – Conceição do Jacuípe - Bahia.		
Data da Publicação: 04/02/2020	Validade: 04/02/2022	

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, BAHIA - SEMMA, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Federal nº 140 de 08 de dezembro de 2012, fundamentada na Resolução CONAMA nº 123/97, artigos 2º e 6º, nos parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431/2006, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 14.024/2012, alterado pelo Decreto Estadual nº 15.682/2014, na Resolução CEPRAM nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução CEPRAM 4.420/2015 e pela Lei Municipal nº 568/2014, com regulamento aprovado pelo Decreto Municipal nº 008/2015, alterado pelo Decreto Municipal nº 294/2016, em consonância com o CMMA – Conselho Municipal de Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo RLO 168/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO – RLO** para a renovação da Licença de Operação - **LO/093/2017**, com base na Legislação vigente, válida pelo prazo de 02 (dois) anos a **2 S COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.812.756/0001-40, estabelecida à Rodovia BR 101, km 161, Zona Rural, município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, para operar o empreendimento “**POSTO 2S - JACOLIMA**”, Código do Município **E3.5.1 – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores**, conforme consta da documentação apresentada, planos, programas e relatórios, em consonância com a legislação vigente e os seguintes condicionantes: **I.** Continuar mantendo atualizados os programas de saúde e segurança dos trabalhadores, estabelecendo a seguinte ordem de prioridade: **a)** eliminação de fonte de risco; **b)** controle de risco na fonte; **c)** controle de risco no meio ambiente do trabalho; **d)** adoção de medidas de proteção individual, incluindo, diminuição do tempo de exposição e utilização obrigatória de equipamentos de proteção individual (**EPI**), estas adotadas quando as medidas de proteção coletiva forem tecnicamente inviáveis ou não oferecerem completa proteção contra os riscos de acidentes e doenças relacionadas ao trabalho, conforme determinações da **NR-6**; **II.** Manter nos termos da Lei Estadual nº 12.056/2011, com regulamento aprovado pelo Decreto Estadual nº 19.083/2019, em consonância com a Resolução **CEPRAM 4.620/2018**, o Programa de Educação Ambiental – **EA**; **III.** Informar imediatamente à **SEMMA**,

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia
CEP 44.245-000



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

CNPJ: 14.222.574/0001-19

quando da ocorrência de vazamento e, ou de qualquer outro tipo de ocorrência, promovendo a remediação de toda área impactada; **IV.** Continuar operando adequadamente, conforme projeto apresentado: **a)** canaleta de contenção na área das bombas, bem com da descarga selada para coleta de água/óleo com duto impermeável até uma caixa separadora, **b)** poço de monitoramento das águas subterrâneas, **c)** câmara de acesso à boca de visita do tanque, **d)** sistema de descarga selada, **e)** câmara de contenção de vazamento junto à unidade; **V.** Continuar mantendo as câmaras de contenção de descarga selada de combustíveis, permanentemente limpas e secas, bombeando imediatamente para os tanques, os combustíveis que eventualmente derramarem quando da operação de descarregamento; **VI.** Continuar mantendo atualizado e em local visível de fácil acesso, os relatórios de manutenção preventiva nos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o plano de contingência para situações de perigo e emergências; **VII.** Continuar mantendo em condições adequadas de funcionamento os equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos e tubulações, os sistemas de recuperação de vapores e respiros dos tanques subterrâneos e os extintores, de acordo com o apresentado à **SEMMA** e as Normas Técnicas da **ABNT** pertinentes; **VIII.** Cumprir as determinações contidas e manter atualizado o **PPRA** (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais), bem como no **PCMSO** (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) em conformidade com as Normas Regulamentadoras **NR-9** e **NR-7**, respectivamente, do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**. **Frequência anual**; **IX.** Manter atualizado e em local de fácil acesso os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos, inspeção da integridade física e estanqueidade e o Plano de Contingências para situações de Perigo Emergenciais; **X.** Continuar operando adequadamente o empreendimento, de acordo com os a documentação, plano, programas e relatório apresentado à **SEMMA**, em conformidade com as disposições contidas nas Normas Técnicas da **ABNT** para postos combustíveis; **XI.** Continuar operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento o sistema de combate a incêndio, conforme estabelece a Norma Regulamentadora **NR-20** do Ministério do Trabalho e Emprego – **MTE**, promovendo o devido treinamento aos operadores dos equipamentos utilizados durante a operação do empreendimento, bem com o em casos de emergências. Os Certificados de Participação, com lista de presença e conteúdo programático deverão ser periodicamente apresentados à **SEMMA**; **XII.** Promover previamente ao descarte ou reutilização das embalagens de lubrificantes, o completo escoamento dos resíduos por meio de perfuração com posterior amassamento, impossibilitando a sua reutilização para outros fins; **XIII.** Realizar apenas descarga selada dos combustíveis dos caminhões para os tanques subterrâneos; **XIV.** Realizar e segregar todo o material reciclável, reutilizando os resíduos sempre que possível, bem como promover a sua disposição final adequada; **XV.** Renovar na periodicidade determinada, os Laudos de Estanqueidade, em conformidade com os prazos estabelecidos pela **NBR 13.784**; **XVI.** Executar a manutenção do sistema de canaletas do separador de água/óleo, mantendo-as limpas e com a fixação adequada das mesmas; **XVII.** Praticar a Política da Logística Reversa, com referência aos produtos listados no **artigo 33 da Lei Federal nº 12.305/2010**; **XVIII.** Realizar diagnóstico do solo e lençol freático em toda a área de influência do empreendimento, com a finalidade de detectar focos de contaminação associados à atividade, contemplando os seguintes itens: **a)**

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia
CEP 44.245-000



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
CNPJ: 14.222.574/0001-19

Monitoramento do freático para **BTEX** e **TPH** e **b)** Análise do solo para **VOCs**, devendo estes documentos ser apresentados à **SEMMA**, no próximo **RCC**, quando da renovação deste Ato Administrativo, acompanhado de recomendações, conclusões e cronogramas para a implementação de medidas mitigadoras, se necessário, bem como a **ART** do técnico responsável para elaboração dos mesmos; **XIV**. Promover o aproveitamento de águas pluviais sempre que possível; **XV**. Requerer previamente à **SEMMA**, Licença de Alteração - **LA**, para o caso de qualquer modificação que porventura necessite ser implementada aos projetos apresentados; **XVI**. Promover sempre que necessária, a recuperação das canaletas, como forma de viabilizar que os efluentes para elas encaminhados, sejam levados à Caixa Separadora; **XVII**. Promover a recuperação e o revestimento das valas destinadas à troca de óleo de veículos pesados. **Prazo 60 (sessenta) dias**; **XIX**. O não cumprimento de qualquer dos condicionantes implicará no cancelamento do presente Ato Administrativo.

Art. 2º - Qualquer alteração nas atividades deverá ser informada previamente a **SEMMA**.

Art. 3º - A **SEMMA** poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível.

Art. 4º - Estabelecer que esta Renovação de Licença de Operação - **RLO**, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados sejam mantidas disponíveis à fiscalização da **SEMMA** e aos demais órgãos ambientais estaduais e federais, devendo ser informado ao **SEIA** – Sistema Estadual de Informações Ambientais, nos termos da Resolução **CEPRAM** nº 4.327 de 31 de outubro de 2013, alterada pela Resolução **CEPRAM** 4.420/2015.

Art. 5º - Esta Renovação de Licença de Operação - **RLO** terá vigência a partir da data de sua publicação.

Conceição do Jacuípe, Bahia, 04 de fevereiro de 2020.

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita Municipal

Olívia Alves de Brito Correia
Secretária SEMMA

Pedro Barberino de Souza
Consultor Ambiental

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro – Conceição do Jacuípe – Bahia
CEP 44.245-000